



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)
(Art. 72, inciso I)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250210002



SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Maria Zilda Bentes Sousa - Secretaria Municipal de Educação

E-mail: pmosemed@obidos.pa.gov.br

Telefone: (93) 99214-8195

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO:

☒ Continuada ☐ Não continuada

BENS:

☐ Comuns

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Locação de imóveis interligados tendo como finalidade precípua o funcionamento dos anexos para a Diretoria de Patrimônio e Logística, Depósito e Armazenamento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar e Estacionamento dos Veículos Próprios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
1	Imóvel interligado tendo como finalidade precípua o funcionamento do Anexo para a Diretoria de Patrimônio e Logística, localizado a localizado a Rua Belém, N° 879, Bairro: São Francisco, medindo (5m) cinco metros de frente por (40m) quarenta metros de fundo.	12	MESES

LOTE 2

2	Imóvel interligado tendo para funcionamento do Depósito e Armazenamento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, localizado a Rua Belém, N° 885, Bairro: São Francisco, medindo (10m) dez metros de frente por (36m) trinta e seis metros de fundo.	12	MESES
---	--	----	-------

LOTE 3

3	Imóvel interligado tendo como finalidade precípua o funcionamento do estacionamento dos veículos próprios da Secretaria Municipal de Educação, localizado a Rua Belém, N° 869, Bairro: São Francisco, medindo (10,5m), Dez	12	MESES
---	--	----	-------





metros e cinquenta de frente por (47) quarenta e sete metros de fundo



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Venho por meio deste informar a necessidade de locação de imóvel para a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação no município de Óbidos. A Prefeitura do Município de Óbidos é carente em espaços próprios, evidenciando a necessidade de locação de espaço para o funcionamento dos anexos para a Diretoria de Patrimônio e Logística, Depósito e Armazenamento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar e Estacionamento dos Veículos Próprios.

Considerando, que na Administração Pública em regra todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº. 14.133/21, em seu artigo 74, V, trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária à sua escolha.

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da Administração, uma vez que há um procedimento administrativo de dispensa de processo de licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da observância dos requisitos para a realização da contratação, o que fora realizado previamente pela Secretaria de Educação, com sede a Travessa Rui Barbosa, Nº 463, Bairro: Centro, através da Secretária de Educação, neste ato representada por **Maria Zilda Bentes Sousa**, vem por meio desta, solicitar inexigibilidade de processo de licitação em conformidade com o artigo 74, V, da Lei nº. 14.133/21, para atender as necessidades da Administração no intuito de locar os imóveis para a funcionamento do Setor de Diretoria de Logística e Patrimônio, Depósito e Armazenamento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar e Estacionamento dos Veículos Próprios.

Desta forma, fica evidente a necessidade da instalação de locação de imóveis interligados tendo como finalidade precípua o funcionamento dos anexos para a Diretoria de Patrimônio e Logística, Depósito e Armazenamento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar e Estacionamento dos Veículos Próprios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Óbidos.

Atenciosamente.





RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Óbidos/PA, 10 de fevereiro de 2025



Maria Zilda Bentes Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto N° 022/2025

